



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2020 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. GERSON LUIZ BICEGO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2574161-6 SESP/MT e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANETRA – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.391.876/0001-12, e Inscrição Estadual n.º 10201592-40, estabelecida a Rua Vereador Admar Bertolli, n.º 6159, bairro Jardim Marambaia, na cidade de Almirante Tamandare/PR, CEP 83.506-430, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS POLI, portador da cédula de identidade RG sob n.º 806495-4 SESP/PR e CPF/MF sob n.º 080.630.289-53, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2019**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, e do **contrato original n.º 033/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e prazo do Contrato n.º 033/2020 para continuidade da prestação de serviços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, amparado nas cláusulas terceira e quarta contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, fica alterada a seguinte cláusula contratual:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

(...)

4.1. - Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de vigência que será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28/01/2021 à 27/01/2022.**”

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

5.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato com reajuste que é de **R\$ 173.972,40** (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	827947	LOCAÇÃO DE CAMINHAO COMPACTADOR DE LIXO (ESPEIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA) OBS. MAXIMO DE CONTRATAÇÃO DE VEICULOS POR MÊS 08.	UNID.	12	R\$ 14.497,70	R\$ 173.972,40

(...)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2021**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil N.º 028/2021**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR A EMPENHAR 2021
SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.452.0008.2100	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E DEST. DO LIXO	339039	228 (F-100)	R\$ 173.972,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 033/2020, firmada em 27 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 27 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSN LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO

SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL
EIRELI
LUIZ CARLOS POLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68